PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 01/2011

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA CONFORME PROGRAMA DE VIOLÊNCIAS E ACIDENTES DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. PREÂMBULO

1.1 A Secretaria Municipal de Saúde por intermédio da Diretoria de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo de projetos de pesquisa acerca das Violências e dos Acidentes, elaborados por estudantes de cursos de graduação, pós-graduação *Lato-sensu* e *Stricto-sensu*, como parte dos projetos de Redução da Morbimortalidade por Violência Auto-infligida e por Acidentes de Trânsito.

1.2 O presente Edital foi aprovado pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa da Secretaria Municipal de Saúde, em reunião realizada em 17 de dezembro de 2010.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão selecionados:

2.1.1 Projetos sobre Acidentes de Trânsito: 04 (quatro)
2.1.2 Projetos sobre Acidentes e Violências: 04 (quatro)
2.1.3 Suplentes: 04 (quatro)

2.2 Os projetos selecionados terão vigência de 1 (um) ano.

2.3 Os projetos selecionados como suplentes serão chamados se houver casos de desistência, suspensão, desqualificação ou impossibilidades de contratação.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o Processo seletivo de projetos de Pesquisa sobre Violências e Acidentes deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, nos dias úteis do período de 10/01/2011 a 11/03/2011, no horário das 14:00 às 18:00 horas, no seguinte endereço: Secretaria de Saúde de Palmas, Gerência

de Educação na Saúde, 103 Sul, Rua SO 07, lote 03, Edifício Durval Silva, CEP 77.015-030, Palmas-TO.

3.2 As inscrições poderão também ser efetuadas por via postal, recomendando, neste caso, a utilização de serviço de entrega rápida, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 3.1**.**

3.3 Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil, que sejam estudantes de curso de graduação, pós-graduação *stricto-sensu* e *latu-sensu* ou ser servidor de uma instituição que desenvolva ações referentes a acidentes e violências que tenham um orientador ligado a uma instituição de ensino.

3.4 O proponente deverá ter vínculo com uma instituição de ensino e ter um professor-orientador do projeto ou ser servidor de uma instituição que desenvolva ações referentes a acidentes e violências que tenham um orientador ligado a uma instituição de ensino.

3.5 No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos (nos casos de inscrição por via postal, as cópias deverão ser autenticadas):

3.5.1 Ficha de inscrição (modelo disponível no endereço indicado no item 3.1 e no Anexo I deste edital).
3.5.2 Pré-Projeto em 3 vias, claramente caracterizada como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, redigida em língua portuguesa e de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com no máximo 15 (quinze) páginas, contendo:
a) Capa;
b) Contracapa;
c) Introdução;
d) Justificativa;
g) Problemática;
h) Objetivos Gerais e Específicos;
i) Referencial Teórico;
j) Metodologia;
l) Cronograma;
m) Recursos Financeiros
n) Referências Bibliográficas atuais e de fontes de pesquisa validadas.
3.5.3 Declaração de que as informações fornecidas pelo proponente são verdadeiras e declaração de ciência de que a seleção não implica necessariamente em contratação (Anexo II), devidamente preenchidas e assinadas.
3.5.4 Declaração de vínculo com a instituição de ensino ou comprovante de matrícula do corrente ano.
3.5.5 Currículo do Professor orientador.
3.5.6 Cópia da carteira de identidade, cadastro de Pessoa Física (CPF), comprovante de residência.

3.5.7 Aprovação do projeto em Comitê de Ética e Pesquisa envolvendo Seres Humanos, de acordo com decreto do Conselho Nacional de Saúde nº 93933 de 14 de janeiro de 1987, ou declaração de que não se trata de pesquisa envolvendo Seres Humanos.

3.6 As propostas apresentadas deverão contemplar um ou mais dos temas entre os Eixos de Pesquisa abaixo especificados:

3.6.1 Acidentes de trânsito: Educação para o trânsito; Políticas Públicas; Acidentes de Trânsito; Álcool e trânsito; Atendimento pré-hospitalar; Assistência ao traumatizado; Estrutura urbana; Mobilidade urbana; **Geral:** Políticas Públicas; Prevenção de acidentes de trânsito e promoção da saúde; Legislação/Direitos e deveres; Grupos vulneráveis; Mensuração das medidas de prevenção e controle; Sistemas de informação; Monitoramento e avaliações das ações, informações, medidas prevenção; Avaliação de custos sociais e públicos; Estresse Pós-traumático.

3.6.2 Violência e outros Acidentes: Acidentes na infância; Afogamentos; Quedas acidentais; Queimaduras (térmica, química e elétrica); Acidentes rurais; Intoxicação; Violência auto-infligida; Violência Sexual; Exploração sexual; Exploração do trabalho infantil; Negligência e abandono; Álcool e outras drogas versus Violência; Assistência à vítima de violência; Violência psicológica e moral; Rede de prevenção da violência; Violência Escolar; Violência no sistema prisional; Homofobia; Violências e ciclos de vida; Violência doméstica; Agressor versus Transtorno Mental, Violência Estrutural, violência institucional e violência por intervenção legal; **Geral**: Políticas Públicas; Prevenção das violências e promoção da saúde; Legislação/Direitos e deveres; Grupos vulneráveis; Mensuração das medidas de prevenção e controle; Sistemas de informação; Monitoramento e avaliações das ações, informações, medidas prevenção; Avaliação de custos sociais e públicos; Estresse Pós-traumático.

3.7 Um mesmo proponente poderá submeter mais de um projeto, estando ciente de que apenas um poderá ser contemplado por este edital.

3.8 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 13 do presente Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 13 deste edital.

4.2 A Comissão de Seleção avaliará e classificará os projetos inscritos, em ordem decrescente, considerando as exigências especificadas neste Edital de acordo com as seguintes etapas:

4.2.1 Primeira fase: de caráter eliminatório, serão verificados a adequação da proposta a uma das áreas descritas no item 1 deste Edital; validação dos documentos exigidos pelo Edital; a viabilidade da implementação do projeto;

4.2.2 Segunda fase: análise aprofundada da demanda qualificada, quanto ao mérito e relevância das propostas, a ser realizada por membros da Comissão de Avaliação, que se manifestará nos termos da Norma Geral para realização de Estágios e Pesquisas em Unidades de Saúde, no âmbito do município de Palmas.

4.3 A pontuação final de cada projeto será aferida a partir do somatório dos critérios de avaliação, conforme anexo III.

4.4 Em se constatando propostas idênticas, todas serão desclassificadas;

4.5 A Comissão poderá deixar de utilizar a totalidade dos recursos disponíveis previstas no item 12 deste edital se julgar que as propostas apresentadas não atendem aos objetivos deste edital.

Parágrafo Único – O critério de desempate é o interesse da Administração Pública pela pesquisa proposta.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Os projetos aprovados serão contratados na modalidade de Auxílio Individual em nome do proponente.

5.2 O proponente e o orientador contemplados com projeto aprovado deverão assumir todos os ônus e irão restituir a municipalidade caso o mesmo configure plágio. (Lei 9.610/98 do artigo 5º)

5.3 A SEMUS, convocará os selecionados para contratação, conforme a classificação decrescente dos projetos, segundo as necessidades do programa e disponibilidade orçamentária.

5.4 As contratações serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

5.5 Os selecionados serão convocados através de publicação em Placar e terão o prazo de até 10 dias úteis para apresentar a SEMUS os documentos relacionados a seguir:

5.5.1 cópia da cédula de identidade;
5.5.2 cópia do CPF;
5.5.3 cópia do PIS/PASEP/NIT;
5.5.4 cópia do comprovante de residência;
5.5.5comprovante que o proponente não possui pendências junto ao município, conforme exige a Lei Municipal, via Certidão Negativa de Débitos (CND).

5.6 Na falta de manifestação ou na desistência do interessado no prazo estabelecido no item 5.5 deste edital, a SEMUS poderá convocar o próximo selecionado da lista classificada de suplentes.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

6.1. As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital terão como prazo de execução e entrega de relatório final:

6.6.1. estudantes de graduação, curso tecnológico, pós-graduação L*ato-sensu* e profissionais ligados à instituição que desenvolva ações em trânsito e violência: mínimo 5 (cinco) meses e máximo 10 (dez) meses, a partir da data da contratação da proposta;
6.6.2. estudantes de pós-graduação S*tricto-sensu*: mínimo de 8(oito) meses e máximo de 12 (doze) meses, a partir da data da contratação da proposta.

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1. À Comissão de Seleção caberá a análise e a seleção dos projetos por meio de participação nas reuniões promovidas para estes fins e com base nos critérios definidos no anexo III.

7.2. A Comissão de Seleção será instituída pelo Secretário Municipal de Saúde por meio de Portaria própria e composta por membros da SEMUS com experiência nas áreas correlatas aos presentes Projetos, sendo 04 (quatro) representantes da Vigilância Epidemiológica, 01 (um) representante da Gerência de Atenção Básica, 01 (um) representante da Superintendência de trânsito da Secretaria Municipal de segurança Trânsito e Transporte, 01 (um) representante da Comissão Avaliação de Projetos e Pesquisa da SEMUS, 01 (um) representante da Área Técnica de Saúde Mental, 01 (um) representante do Conselho Municipal de Trânsito.

7.3. Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar de forma alguma com projetos concorrentes ou ter qualquer vínculo profissional ou empresarial com os projetos apresentados, ou de parentesco com os proponentes até o 3º grau.

7.4. A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos obrigatoriamente deverão ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão constante no Anexo IV deste edital, devendo ser encaminhados à Comissão de Seleção, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, conforme item 13.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1 Cada projeto contemplado na categoria de estudantes de graduação, pós-graduação *Lato-sensu* e Profissionais que trabalham com os temas propostos neste edital, receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) pelo conjunto do projeto, divididos em parcelas iguais de R$ 300,00 (trezentos reais), incluso todos os encargos;

9.2 Cada projeto contemplado na categoria de estudantes pós-graduação *Strictu-sensu* receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) pelo conjunto do projeto, divididos em parcelas iguais de R$ 400,00 (quatrocentos reais), incluso todos os encargos;

9.3 Estes valores abrangerão todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

9.4 As parcelas serão pagas em até trinta dias após a comprovação da execução dos serviços previstos no cronograma do projeto, mediante entrega de relatórios parciais e/ou relatório final à unidade responsável pela fiscalização.

9.5 A SEMUS será responsável pela fiscalização da efetiva execução dos projetos, através de responsável designado em cada contrato, nos termos do artigo 67 e § 1° da Lei Federal n° 8.666/93.

9.6 As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.

9.7 A SEMUS não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato com a Secretaria Municipal de Saúde de Palmas.

10. DAS PUBLICAÇÕES

10.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação do trabalho de pesquisa, apoiado pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Secretaria Municipal de Saúde e do Ministério da Saúde, através de recursos advindos da Vigilância em Saúde, além da utilização da logomarca de ambos, nas apresentações visuais.

10.2 A SEMUS se reserva ao direito de utilizar sem restrições, os dados, resultados, discussões e conclusões da pesquisa de acordo com sua necessidade.

10.3 A pesquisa deverá ser submetida à publicação em uma revista indexada e/ou em eventos científicos, devendo ser encaminhado ao profissional responsável pelo

acompanhamento do projeto na SEMUS, o comprovante de submissão num período de até 2 (dois) anos após a finalização da pesquisa.

11. DAS ATRIBUIÇÕES

11.1 Os selecionados contemplados deverão cumprir com suas atribuições para execução do projeto em toda sua conformidade.

11.2 Entregar relatórios parciais e Relatório Final como requisito para liberação das parcelas do pagamento da bolsa.

11.3 Após o término da execução do projeto, o proponente deverá apresentar um relatório técnico, em conformidade as Normas Gerais de Estágios e Pesquisas nas Unidades de Saúde de Palmas.

11.4 Solicitar a SEMUS qualquer tipo de alteração no projeto apresentando justificativa plausível.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Em caso de desistência por parte do contratado, a SEMUS assume os direitos autorais para a execução do restante do projeto.

12.2 Havendo plágio do trabalho ou publicação em meio científico antes do final da pesquisa, o proponente e o orientador, deverão assumir todo o ônus legal pelos problemas decorrentes disso.

13. DO CRONOGRAMA

13.1 O presente edital será regido pelo seguinte cronograma:

Data	Etapa	Horário
10/01/2011 a 11/03/2011	Inscrição	14:00 às 18:00
14/03/2011 a 18/03/2011	Seleção	14:00 às 18:00
(data provável) 22/03/2011	Divulgação do Resultado Provisório	Até às 18:00
(data provável) 22/03/2011 a 23/03/2011	Recurso	14:00 às 18:00
(data provável) 25/03/2011	Resultado Final	Até às 18:00

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 O total do recurso disponível para esse edital é de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Os recursos relativos às contratações que poderão advir desta seleção deverão onerar a dotação nº. 03.10.305.0062.2344 observado o princípio da anualidade e serão objeto de reserva em cada projeto de contratação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

15.1 Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, ouvidas as áreas competentes.

15.2 A SEMUS reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Monitoramento e Avaliação.

15.3 As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados da SEMUS serão de domínio público.

Palmas, 03 de janeiro de 2011.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

Cláudio Gilberto Garcia
Diretor de Vigilância em Saúde

Lívia Tâmara Oliveira Barbosa
Responsável Técnico
Núcleo de Prevenção de Violências e Acidentes

Juliana Ramos Bruno
Gerente de Educação na Saúde

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Palmas, de de 2011.

Secretaria Municipal de Saúde
Exmo. Sr. Secretário
Edital Nº _____
Projeto: _____
Proponente: _____
Telefone:_____E-mail: _____
Tema: ( ) Acidentes de Trânsito ( ) Violências e Outros Acidentes

Objetivo Geral da proposta inscrita:__ _____
_____
_____
Outras propostas ou atividades já realizadas pelo proponente
_____
_____
_____

Eu,_____(nome do proponente do projeto), inscrito no CPF nº _____, RG nº _____,domiciliado_____(endereço completo), venho requerer a inscrição do Projeto denominado _____, de acordo com a exigência do Edital nº 01/2011, publicado no Diário Oficial da União e do Município de Palmas do dia _____ de _____de 2011.

Envio anexo o projeto e a documentação exigida no Edital nº 01/2011, de cujos termos declaro estar ciente e de acordo.

Atenciosamente,

_____
(Nome e assinatura do proponente)

Eu,_____(nome do orientador do projeto), docente da instituição de Ensino Superior _____, inscrito no CPF nº_____,RG nº _____, domiciliado _____ (endereço completo), aceito participar como orientador/supervisor do referido projeto, de acordo com a exigência do Edital nº 01/2011 publicado no Diário Oficial da União e do Município de Palmas do dia _____ de _____de 2011.

Envio anexo o projeto e a documentação exigida no Edital nº 01/2011, de cujos termos declaro estar ciente e de acordo.

Atenciosamente,

_____
(Nome e assinatura do orientador)

ANEXO II
DECLARAÇÃO VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____ (proponente do Projeto), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____ declaro que: - estou ciente de que a minha possível seleção para integrar o presente Programa não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria Municipal de Saúde; - conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como responsabilizo-me por todas as informações contidas nas propostas e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 3.1 e 7.

Palmas,___de_____de 2011.

_____
(assinatura do proponente)

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

Nome do(a) candidato(a):

_____

Título do Projeto:

_____

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO	VALOR
Clareza, viabilidade e relevância dos objetivos e justificativa.	até 2,0 pontos	
Metodologia que garanta o alcance dos objetivos propostos e que se enquadre como uma Pesquisa de Intervenção / Pesquisa-ação, ou seja, uma pesquisa baseada em análise, mas que tenha condições de instigar ou embasar intervenções para resolução de problemas.	até 2,0 pontos	
Relevância para o desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde no Município de Palmas.	até 2,0 pontos	
Consonância com a Política Nacional de Promoção da Saúde e a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências.	até 2,0 pontos	
Ter a população do município de Palmas e/ou região como público-alvo da pesquisa, considerando as especificações regionais e situações socioeconômicas.	até 2,0 pontos	
TOTAL DE PONTOS	10 pontos	

Palmas, _____/_____/2011

Diretor de Vigilância em Saúde

Gerente de Vigilância Epidemiológica

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a):

_____

Título do Projeto:

_____

Motivo do Recurso:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Parecer da Comissão de Seleção:

( ) Recurso Aceito
( ) Recurso Recusado

_____

Assinatura do Coordenador da Comissão de Seleção